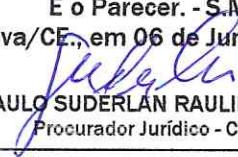


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

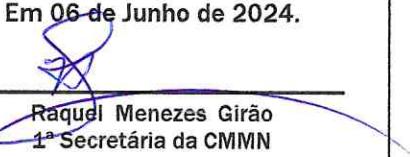
É o Parecer. - S.M.J.
M. Nova/CE, em 06 de Junho de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO N° 250/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 06 de Junho de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUEREM da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos as NOVAS MADRINHAS DO VAQUEIRO nomeadas durante a 81ª Festa do Vaqueiro da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

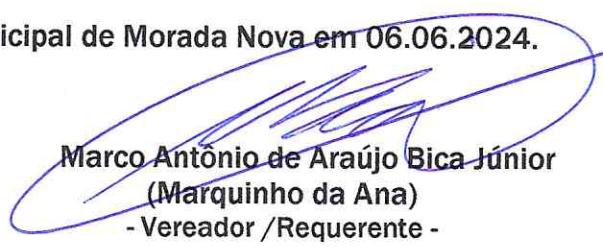
Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite: VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.

Diante disso, os Vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 06.06.2024.


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
- Vereador / Requerente -


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
(Marquinho da Ana)
- Vereador / Requerente -

